PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

PORTARIA n.º 01/2018.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Guaíba.

.

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na sala onde localizado o Centro de Processamento de Dados (CPD) e equipamentos de informática da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de reforma completa nos equipamentos do CPD e infraestrutura de informática:

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza especializada em toda a Unidade Judiciária, em virtude da propagação da fuligem;

CONSIDERANDO a importância de preservação da segurança das instalações e do público interno e externo, bem como de proteção à saúde dos servidores;

CONSIDERANDO a urgência das medidas enumeradas acima;

RESOLVE, a Juíza do Trabalho Titular:

Art. 1º Suspender o atendimento externo da Vara do Trabalho de Guaíba, dos dias 08.01.2018 a 19.01.2018. No citado período, fica mantido o atendimento de plantão.

Submete-se a presente Portaria à apreciação da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para fins de registro, nos termos do art. 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Ciência à OAB/Subseção de Guaíba.

Dê-se ampla publicidade, inclusive com divulgação no site do TRT da 4ª Região.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaíba, 05 de janeiro de 2018.

Julieta Pinheiro Neta Juíza do Trabalho